



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA N.º 329 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Nomear FABIANO ROCHA EZEQUIEL, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2397) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II – Nomear DHARA PARGA BARRETO, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2398) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III – Nomear TATIANE PEREIRA MELLO, no cargo em comissão de Coordenador Técnico (2399) CD, na Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05695/2022

PORTARIA N.º 330 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Tornar sem efeito na Portaria n.º 325 de 17 de agosto de 2022, publicada no DO em 18 de agosto de 2022, a exoneração de CARLA DALILA DE ABREU CARDOSO.

II – Tornar sem efeito na Portaria n.º 325 de 17 de agosto de 2022, publicada no DO em 18 de agosto de 2022, a nomeação de KELLY CARDOSO DA CRUZ.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05696/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N.º 16/CMDCA/2022

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR SUELEN CADEI DA SILVA”

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu - CMDCA/NI e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a licença-maternidade concedida à conselheira tutelar Suelen Cadei da Silva;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAT n.º 863, de 16 de agosto de 2022, que prorroga a licença maternidade concedida a conselheira para aleitamento materno.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar a licença da conselheira tutelar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/08/2022.

Art. 2º - Comunicar a Sra. Leliane da Silva Walter Cândido, conselheira tutelar suplente da Região de Vila de Cava, para que permaneça na função de conselheira tutelar até que perdue a licença maternidade da titular.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022

VIVIANE CORDEIRO MARQUES
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

Id. 05697/2022

RESOLUÇÃO N.º 002/CMDRS/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS 2022/2023”.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável –CMDRS, realizada em 11 de julho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar Público a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no exercício de 11 de julho de 2022 à 11 de julho de 2023

Presidente - Fernando Gomes Cid

Vice-Presidente – Elias Benicio da Silva

Secretário Executivo – João Pereira Sena

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

FERNANDO GOMES CID
Presidente do CMDRS

Id. 05698/2022

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável convoca os membros do CMDRS para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 2022, às 14h na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, sito à Rua Governador Portela, 812 - Centro de Nova Iguaçu, com a seguinte

Pauta:

- 1) Programa Alimenta Brasil - Normas para participação do agricultor local. (Apresentação da UFRRJ);
- 2) Incremento às Feiras Agroecológicas

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022

FERNANDO GOMES CID
Presidente Cmdrs

Id. 05699/2022